

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de  
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social  
Instituto Elo**

**4º Relatório Gerencial de Resultados**

**Período Avaliatório**

01 de julho a 30 de setembro de 2024



JUSTIÇA E  
SEGURANÇA  
PÚBLICA



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:**

25/10/2024

## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS .....	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	18
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS .....	20
5. PRODUTOS .....	40
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA .....	58

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024. Este é o quarto documento de apresentação de resultados relacionado ao referido contrato. Neste 4º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Ao final de julho, a unidade de Contagem havia 16 adolescentes e na de Passos 40. Em agosto, havia 18 adolescentes ao final do mês na unidade de Contagem e 40 adolescentes na unidade de Passos. Em setembro, ocorreu a inclusão da unidade de São Benedito que, ao fim do mês, contava com 29 adolescentes, enquanto na de Contagem havia 20 e na de Passos 37. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 93%. Vale destacar que a unidade de Passos apresentou taxa média de ocupação de 98% ao longo do trimestre.

## 2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e qualitativamente, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

**Tabela 1: Resultados Gerais dos Índices – 4º PA CG009/2023**

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ENSINO	99%
FAMÍLIA	95%
ESPORTE, CULTURA E LAZER	93%
PROFISSIONALIZAÇÃO	91%
SAÚDE	99%
SEGURANÇA	27 eventos
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	95%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	100%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

**Em caráter de observação, importante destacar que as atividades no CEIP São Benedito tiveram início no dia 02/09/2024, último mês do período avaliatório.**

O CEIP São Benedito vivenciou, no período avaliatório, impacto direto para o não alcance das metas de alguns indicadores e entregas de produtos, dado o curto prazo (28 dias) de execução de atividades dentro do trimestre de referência. A Unidade teve os primeiros adolescentes admitidos no dia 03/09/2024.

Ainda a título de compartilhamento de questões atinentes a aspectos de articulação institucional, insta destacar que no CEIP Contagem, até a data de fechamento do documento em tela, as atividades de Ensino Regular não são ofertadas em virtude de ausência de escola no espaço, o que impactou sobremaneira a oferta das garantias do eixo Ensino e, conseqüentemente, nos indicadores.

De maneira geral, as Unidades trouxeram como dificultador para o alcance dos resultados esperados, elemento já sinalizado no RGR referente ao 3º Período Avaliatório, os casos de adolescentes desligados em período curto do mês de referência. As condições para o adolescente entrar para o cálculo dos indicadores não desconsideram uma quantidade mínima de dias de permanência deste no mês de referência. Isso impacta diretamente na possibilidade de garantia de todas as ofertas no curto período e, conseqüentemente, no atingimento das metas. Faz-se necessária a alteração nas condições para os adolescentes serem considerados para o cálculo dos indicadores, de modo que seja respeitada uma quantidade mínima de dias corridos na Unidade no mês de referência.

Importante ainda sinalizar que o período de admissão dos adolescentes dentro do mês de referência também possui impacto direto na possibilidade de realização de algumas ofertas. Mesmo com o empenho de inúmeros esforços, o desenho da rotina de atividades das Unidades Socioeducativas não comporta, necessariamente, a participação de todo o público em todas as atividades planejadas para o mês.

Além disso, ainda que as Unidades lancem mão de estratégias de minimização dos impactos negativos, ausências de profissionais em virtude de atestados médicos ou mesmo por gozo de férias em equipes cuja representatividade de cada área de faz por apenas um profissional, acaba por causar significativas consequências, quantitativas e, sobretudo, qualitativas, na garantia da oferta aos adolescentes e jovens.

Por fim, conforme Relatórios Descritivos de Ações, que versa sobre as atividades desenvolvidas com as equipes das Unidades Socioeducativas durante o período avaliatório, foram executadas capacitações, reuniões de alinhamento institucional e momentos de supervisão, cujos resultados esperam-se impactar diretamente na qualificação dos processos de trabalho dos profissionais e, conseqüentemente, no enfrentamento aos desafios atinentes as garantias de ofertas aos adolescentes e alcance das metas. Foram temáticas objeto das formações das equipes no período: Estudo de Casos, Primeira Adolescência, Oficinas Socioeducativas e Procedimentos de Segurança. Foi realizada também no período avaliatório a ação “Socioeducação em Formação” com o tema Violência institucional. A atividade faz parte do Plano de Capacitação e Formação Continuada dos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Minas Gerais.

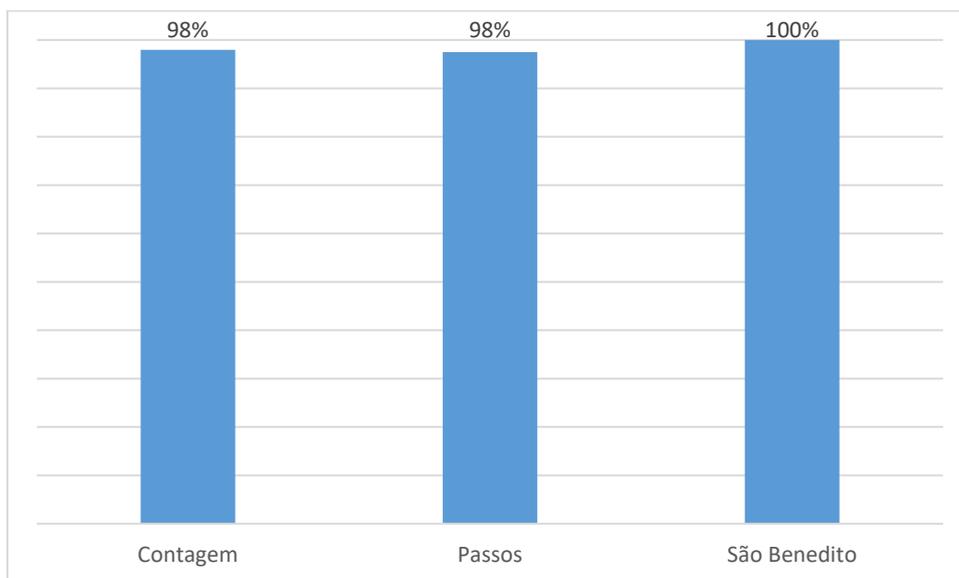
O 4º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **24 Indicadores** e **20 produtos** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 09/2023.

A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

#### ➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja julho/agosto e setembro, foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas por parte do corpo diretivo com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e também com as superintendências regionais de ensino.

**Gráfico 1: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Ensino - 4º PA CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Contudo, observa-se ainda algumas dificuldades, por parte das Unidades Passos e Contagem, no alcance das metas, o que pode reforçar a ponderação indicada relativa ao curto prazo de oferta dessa atividade no mês de referência, além dos desafios atinentes à ausência de escola na Unidade Contagem, situação de conhecimento amplo e já mencionada na parte introdutória do documento em tela. Nesse sentido, necessário desconsiderar para fins de resultados do período avaliatório os indicadores de Matrícula e Frequência para a Unidade Contagem.

Vale ainda destacar que a Unidade CEIP São Benedito, mesmo que recente sua reinauguração e admissão de adolescentes, alcançou todas as metas da área temática em questão, indicando para o boa organização dos processos de trabalho e do estabelecimento de fluxos com a escola.

No Indicador de Frequência Escolar a Unidade Passos não alcançou os 100% esperados enquanto meta e apresentou como leitura os impactos observados decorrentes de afastamentos de saúde de adolescentes, sobretudo aqueles com atravessamentos em saúde mental que apresenta dificuldades de permanência no ambiente escolar. Mesmo com as devidas intervenções das equipes e acompanhamento próximo junto à supervisão escolar, tais situações acabaram por impactar negativamente no alcance da meta prevista.

Já no Indicador de Oficina de Incentivo aos Estudos, a Unidade CEIP Contagem apresentou como impacto a ausência do profissional de pedagogia durante o mês de setembro, haja vista seu desligamento e necessidade de abertura de processo seletivo para substituição da vaga, sendo que nenhum candidato aceitou a convocação. Insta mencionar que os auxiliares educacionais

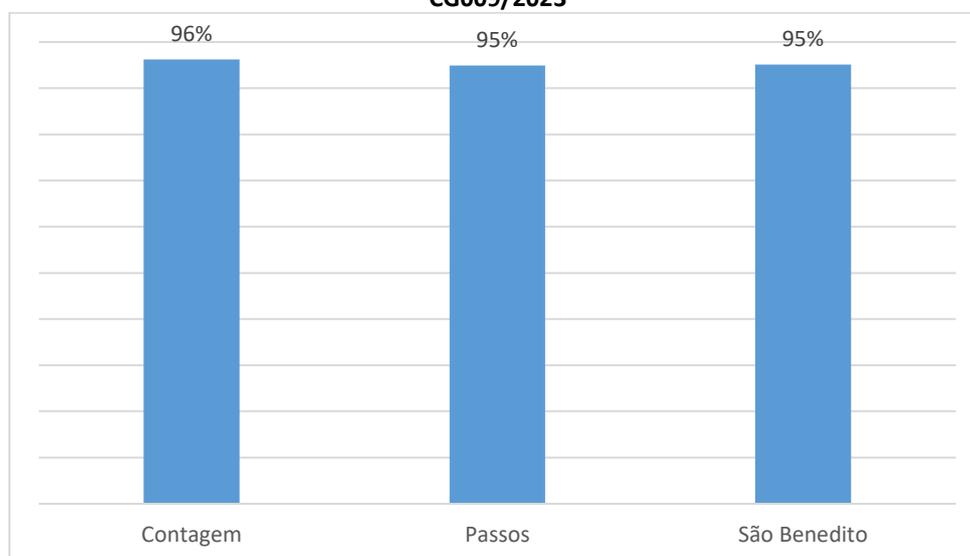
ofertaram, dentro do possível, as atividades propostas na rotina. Essa gradativa redução, considerando o motivo exposto, limitou por óbvio a variedade de ofertas e, conseqüentemente, o interesse de alguns adolescentes. Já a Unidade Passos, enquanto impacto negativo, menciona a data de admissão dos adolescentes na Unidade, bem como de desligamentos ocorridos dentro do período avaliatório, sobretudo, com os adolescentes do provisório, além da inserção de adolescentes em cursos profissionalizantes enquanto sobreposição de horários das atividades.

Por fim, ainda na área temática Ensino, no tocante ao Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos as Unidades Socioeducativas desenvolveram **30** oficinas no período avaliatório em análise, visando possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar.

#### ➤ Família

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. A Unidade Passos que não alcançou a meta esperada em nenhum dos indicadores da referida área temática, sendo os adolescentes institucionalizados em Unidades de Acolhimento ou com referências familiares pouco presentes/implicadas os maiores desafios na execução das atividades previstas. Ademais, vale destacar que o encerramento os desligamentos de adolescentes das Unidades nesse período acabaram também por impactar no desempenho do indicador Contato Familiar Remoto (meta não atingida por nenhuma das três Unidades referenciadas no Contrato de Gestão em análise). Contudo, elaboração de estratégias metodológicas tem sido apontadas pela coordenação e supervisão de modo a antecipar, por meio de uma rotina mensal mais qualificada, situações previsíveis.

**Gráfico 2: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Família - 4º PA CG009/2023**



Dessa forma, considerando o eixo família e relações comunitárias, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias, utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar, por vezes a rede socioassistencial também apresenta –se desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

a) Atendimento técnico familiar

São consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar as realizadas pelas equipes com a família do adolescente nas Unidades, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.

<b>2.1. Atendimento Técnico Familiar - 4º PA CG 009/2021</b>		
<b>Unidade</b>	<b>Adolescentes que entraram no critério do indicador</b>	<b>Atendimento Técnico Familiar</b>
Contagem	91	90
Passos	131	124
São Benedito	41	41
<b>Total Geral</b>	<b>263</b>	<b>255</b>

Conforme indicado acima, a Unidade Passos encontrou dificuldades no atendimento técnico familiar haja vista o número de adolescentes oriundos de Unidades de Acolhimento ou com referência familiar pouco implicada. Somado a isso, desligamentos no início dos meses do período avaliatório também impactaram sobremaneira no indicador.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas, por meio de: capacitações; intervenções com o corpo diretivo; reuniões de alinhamento, a intensificar ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares. Espera-se ainda que,

com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento das referências familiares.

b) Participação da família

São consideradas a participação da família do adolescente no acompanhamento de alguma atividade ou evento dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

<b>2.2. Participação da Família - 4º PA CG 009/2021</b>		
Unidade	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participação da família
Contagem	NA	NA
Passos	125	124
São Benedito	NA	NA
<b>Total Geral</b>	<b>125</b>	<b>124</b>

A Unidade Passos apresentou como dificultador a baixa implicação de algumas famílias, mesmo após o prazo de 40 dias de admissão desses novos adolescentes, no processo de participação, implicação e acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa. Nessas situações as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares e tentativas de construção de visitas das famílias aos adolescentes.

c) Contato familiar remoto

São consideradas como contato familiar remoto a ligação telefônica e a videochamada. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do indicador. Condições para cumprir os requisitos do indicador: realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana, aqueles que possuem referência familiar.

<b>2.3. Contato Familiar Remoto - 4º PA CG 009/2021</b>		
<b>Unidade</b>	<b>Adolescentes que entraram no critério do indicador</b>	<b>Participações totais ou parciais dos adolescentes</b>
Contagem	94	88
Passos	131	119
São Benedito	41	37
<b>Total Geral</b>	<b>266</b>	<b>244</b>

No 4º PA, 266 vezes os adolescentes entraram no critério do indicador, sendo que:

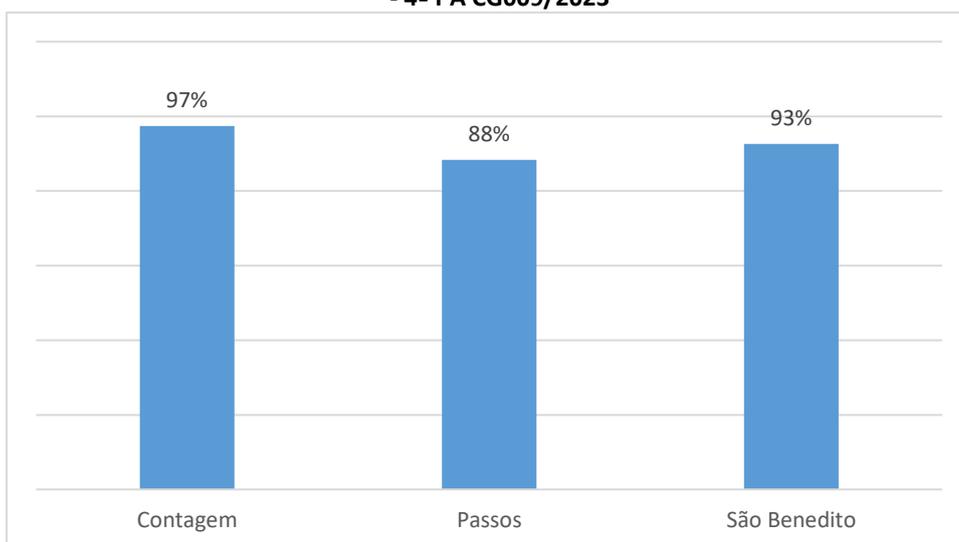
- Em 217 vezes, os adolescentes cumpriam a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 37 vezes, os adolescentes cumpriam 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 7 vezes, os adolescentes cumpriam 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 2 vezes, os adolescentes cumpriam 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 3 vezes, os adolescentes cumpriam 0% da quantidade de contatos exigida por mês;

Mediante análise do cenário acima, pode-se aferir que a maioria dos adolescentes mantiveram o direito de contato familiar semanal. Contudo, das 49 situações em que os 100% previsto enquanto meta não foram alcançados, tem-se enquanto justificativas: a Unidade Contagem apresentou como impacto os casos de desligamentos e transferências de adolescentes logo nos primeiros dias dos meses do período avaliatório, além do caso de um adolescente que tem recusado a realização de contato com a família, situação de que tem sido acompanhada de perto pelos profissionais da equipe técnica. A Unidade Passos apresentou enquanto impactos no alcance da meta prevista as dificuldades no estabelecimento do contato inicial e/ou semanal entre adolescentes em situação de acolhimento institucional, conforme já sinalizado anteriormente, além de transferências 5 dias após a admissão e desligamentos no início dos meses do trimestre em análise. Por fim, na Unidade São Benedito os impactos se deram em virtude dos dias estabelecidos na rotina de ligações para as famílias onde não foi possível contemplar adolescentes que recebiam desligamentos ao longo da semana. Em todos os casos, estratégias têm sido desenhadas pelo Departamento de Monitoramento Técnico junto às Unidades Socioeducativas de modo a minimizar situações como as expostas.

### ➤ Esporte, Cultura e Lazer

Ainda que nenhuma das três Unidades abarcadas no Contrato de Gestão em análise tenham alcançado os 100% estabelecidos enquanto meta no indicador Cultura e Lazer, destaca-se que no trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

**Gráfico 3: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa – Esporte, Cultura e Lazer - 4º PA CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Foram desenvolvidos **27** tipos de modalidades de oficinas esportivas e **27** tipos de modalidades de oficinas de cultura no trimestre em questão pelas Unidades Socioeducativas com objetivo de garantir o acesso e a participação dos adolescentes.

No Indicador Esporte, a Unidade Passos não alcançou a meta esperada, sendo justificada pela priorização de participação dos adolescentes em cursos profissionalizantes, a exemplo do IRV. Somado a isso a rotatividade considerável de adolescentes (desligados, admitidos e/ou transferidos) no começo ou no final do mês impactaram significativamente nos indicadores do referido período avaliatório.

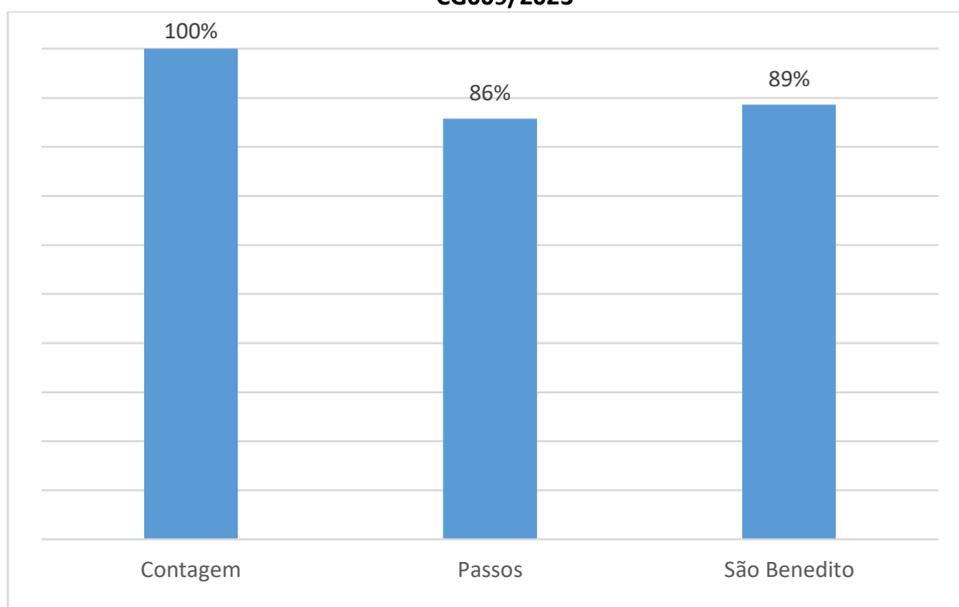
Já no tocante ao Indicador Cultura e Lazer, a Unidade Passos sinaliza, dentre os fatores já mencionados relativo ao Indicador Esporte, a restrição de alojamento de alguns adolescentes sancionados disciplinarmente, além de saídas de saúde. A Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD e a Unidade São Benedito apresentou como impacto negativo a recusa, por parte de dois adolescentes, em participar das oficinas, situação acompanhada pela equipe técnica e

discutidas com os adolescentes em questão a responsabilização e outras modalidades que lhes sejam mais atrativas.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

**Gráfico 4: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Profissionalização - 4º PA CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

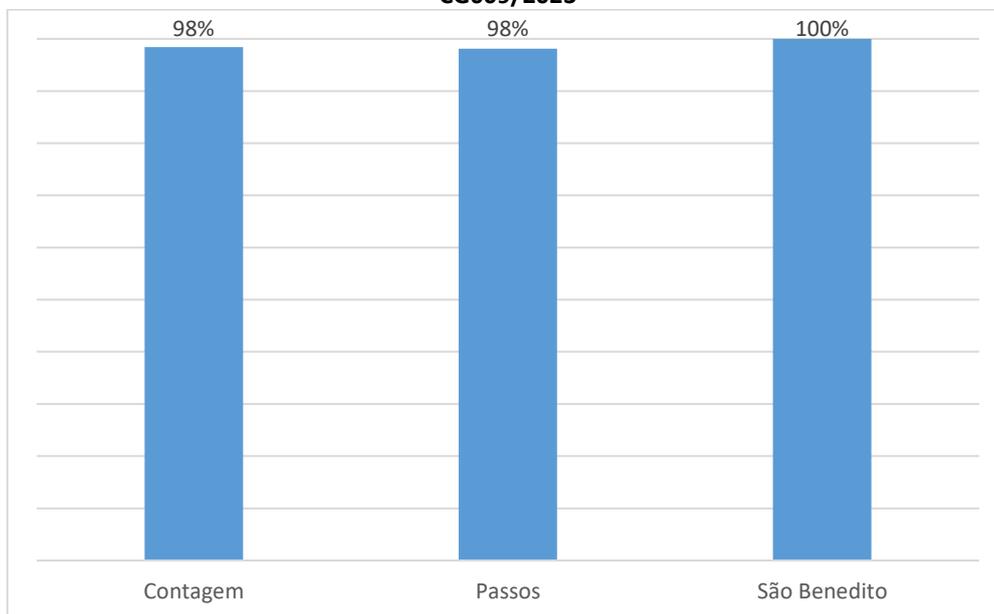
No que tange ao Indicador Oficina de Orientação Profissional, cujas Unidades Passos e São Benedito não alcançaram a meta prevista, justifica-se em sua maioria pela rotatividade de adolescentes nessas Unidades (desligamentos, admissões e/ou transferências) nos meses de referência. A Unidade São Benedito, conforme apresentado no indicador Cultura e Lazer na área temática anterior, apresentou como impacto negativo a recusa, por parte de dois adolescentes, em participar das oficinas, situação acompanhada pela equipe técnica e discutidas com os adolescentes em questão a sensibilização sobre a importância de se pensar em um projeto de vida e perspectivas a partir das habilidades para o mundo do trabalho que lhes sejam mais atrativas.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, sendo o indicador Oficinas temáticas em Saúde para os

Adolescentes o que maior apresentou desafios para o alcance da meta por parte das Unidades Contagem e Passos.

**Gráfico 5: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Saúde - 4º PA CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Oficinas Temáticas em Saúde, a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. Já a Unidade Passos, ainda que tenham sido ofertadas 13 modalidades distintas de oficinas de saúde, apresentou como impacto a situação de adolescentes desligados logo nos primeiros dias dos meses de referência do trimestre, o que impactou na participação dos mesmos nas ofertas no decorrer do mês.

### ➤ Segurança

**Tabela 1: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa – Eventos de Segurança - 4º PA CG009/2023**

Eventos de Segurança Individuais							
Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Tentativa de autoextermínio
Contagem	Julho	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	2	0
Passos	Julho	0	0	0	0	10	0
	Agosto	0	0	0	0	8	1

	Setembro	0	0	0	0	4	1
São Benedito	Setembro	0	0	0	0	1	0

A Unidade Passos vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados como Eventos de segurança individuais: agressões e tentativa de autoextermínio. Foram registrados 24 eventos de segurança, sendo 22 agressões de adolescente a outro adolescente e 2 tentativas de autoextermínio. Mediante as intervenções que vem sendo realizadas junto aos profissionais que atuam na Unidade Passos, a Unidade vem apresentando uma gradativa redução nos eventos de segurança nos meses que compõem o trimestre: julho totalizaram 10 eventos, agosto 9, e em setembro somente 5, não apresentando nenhum evento de segurança da Unidade no período todo. Insta destacar que atualmente há uma relativa organização dos adolescentes de saúde mental, que já se encontram a algum tempo em tratamento e uso de medicação adequados, o que reduz um pouco os impactos deste cenário em eventos de segurança. Tem sido realizadas inúmeras intervenções ampliadas com os adolescentes bem como intensificados os atendimentos técnicos afim de sanar as demandas e diminuir o alto índice de conflitos entre pares. Há também um trabalho sobre as relações de convivência, respeito à individualidades e diferenças na tentativa de construção de relações pacíficas de resolução de eventuais conflitos.

Nota-se, a partir dessas ações, os eventos diminuíram de forma acentuada em setembro. No entanto, ainda é necessário que a Gestão da Unidade compreenda melhor as causas geradoras desses incidentes, exigindo uma leitura mais ampla e em parceria entre as equipes de Segurança e Técnica. Entendeu-se que, apenas a diminuição dos eventos, sem uma análise crítica e a implantação de ações mais efetivas, pode resultar em um retrocesso e na recorrência desses acontecimentos a médio prazo. Identificada a diminuição gradativa desses eventos e também uma melhor compreensão da Unidade sobre esse cenário de conflitos/rivalidades, sinaliza-se a necessidade de continuar envidando atenção nas ações que exigem uma visão para além somente de realização de fluxos, bem como investimento em práticas de resolução de conflitos.

Já a Unidade CEIP de Contagem vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados como Eventos de segurança individuais: agressões. Foram registrados 2 eventos de segurança de agressão de adolescente a outro adolescente. Essa Unidade tem demonstrado, de forma prática, grande organização nos procedimentos de segurança e na rotina de acompanhamento dos adolescentes pelos Socioeducadores. Isso fica evidente tanto nos acompanhamentos presenciais quanto nos remotos, onde se nota como os adolescentes se submetem aos protocolos necessários para a realização de atividades, trânsito interno e externo, bem como

comportamento geral. Esses fatores demonstram uma abordagem criteriosa, mantendo, contudo, a humanização e o respeito por parte dos Socioeducadores. Apesar disso, ainda ocorreram eventos que foram alvo de orientação e acompanhamento, a fim de não se tornarem recorrentes. A Gestão de Segurança precisa estar atenta e utilizar tais acontecimentos para análise e correção de possíveis falhas futuras.

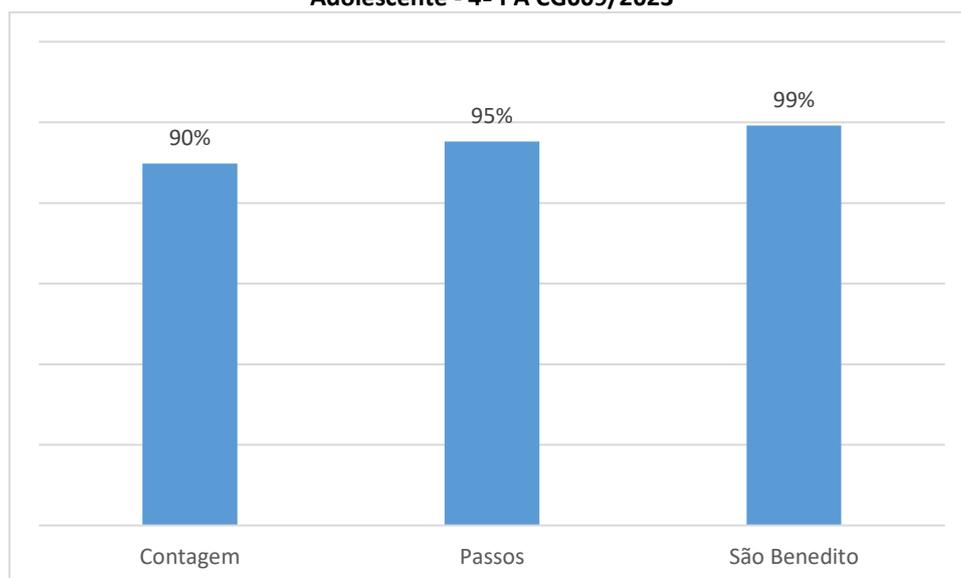
Por fim, a Unidade Socioeducativa CEIP São Benedito vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados como Eventos de segurança individuais: agressões. Foi registrado 1 evento de segurança de agressão de adolescente a outro adolescente. Nesse sentido, foi possível identificar diretamente que a ocasião se apresentou de forma simples, onde a equipe conseguiu cessar as agressões de imediato, sem maiores efeitos. Foi ressaltada junto à Gestão de Segurança a importância de se atentar às relações entre os adolescentes, a fim de detectar possíveis conflitos antes que se transformem em vias de fato. Outro ponto a ser considerado é que a equipe ainda está em fase de adaptação inicial aos trabalhos, o que pode ter gerado falhas nos processos de prevenção. Destacamos, no entanto, a importância das medidas preventivas, com a escuta ativa e o manejo de informações entre as equipes como principais pontos prioritários.

Enquanto cenário geral, reforçamos a necessidade de compreensão e o uso adequado do instrumento Comissões Disciplinares que se apresentam como ponto de atenção para acompanhamento na garantia que o instrumento siga rigorosamente as orientações procedimentais, os integrantes das comissões tenham clara compreensão dos seus papéis e limites de atuação e a atividade não seja conduzida de forma equivocada e perca sua efetividade, muito menos traga eventuais prejuízos para o desenvolvimento adequado do cumprimento da medida socioeducativa. Nesse sentido, as capacitações continuadas e interlocuções que abordem essa prática são de suma importância enquanto pauta das intervenções junto às Unidades Socioeducativas.

#### ➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, contudo, a Unidade Contagem que não atingiu a meta em nenhum dos 3 indicadores de atendimento aos adolescentes mensurados no período.

**Gráfico 6: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Atendimento ao Adolescente - 4º PA CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nos Indicadores Atendimento com Psicólogo e Atendimento com Serviço Social, apenas a Unidade Passos tem esse indicadores aplicados, conforme preconiza o programa de trabalho do CG 09. Contudo, a Unidade não alcançou a meta, ficando com 98% e 85% do esperado, respectivamente. Justifica-se tal cenário pelo quantitativo de dias de ausência das profissionais de psicologia e de serviço social em decorrência de atestados médicos. A Coordenação de Recursos Humanos/DP do Instituto ELO tem realizado ações junto aos Diretores para acompanhamento dos profissionais da referida Unidade de modo a compreender e intervir minimizando os efeitos do elevado absenteísmo na Unidade Passos.

Já com relação ao indicador Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social, pactuado para as Unidades exclusivamente com MSE de internação provisória, ambas (Contagem e São Benedito) não alcançaram os 100% esperado. No caso do CEIP Contagem, por ter a época apenas uma profissional de cada área, os atendimentos ficaram prejudicados em decorrência de atestados médicos dos profissionais que respondem sozinhos a essas ofertas, além da data de desligamentos, admissões e transferências de adolescentes. Com a chegada de mais uma profissional do serviço social na Unidade Contagem, espera-se que tais situações sejam minimizadas. Do mesmo modo, na Unidade São Benedito, uma profissional do serviço social advinda de remanejamento gozou férias o que impactou na organização específica da oferta de atendimento dessa área aos adolescentes. A Direção de Atendimento já tem se mostrado atenta às necessidades de readequação da rotina, principalmente em situações previstas.

Com relação ao Indicador Atendimento com Pedagogo, a Unidade CEIP Contagem apresentou a meta mais baixa (76%) em decorrência de dois desligamentos de profissionais, sem cumprimento de aviso prévio, da equipe educacional e desafios na reposição, conforme já mencionado anteriormente. Acrescida a essa situação, cabe mencionar um adolescente que, pelo fato de estar em regime RDAD, não recebeu os atendimentos da profissional. A Unidade Passos apresentou como impactos as situações de adolescentes desligados no início do mês de referência resultando na impossibilidade de oferta do atendimento nesse curto período. Ainda que tais cenários indiquem para situações relativamente imprevisíveis, tem-se estabelecido espaços de reflexão e análise crítica sobre a elaboração da rotina das Unidades de modo a minimizar os impactos negativos nas ofertas aos adolescentes.

No Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional sinalizamos a não aplicação do cálculo por conta da ausência desse profissional no quadro de pessoal das Unidades Contagem e Passos no período. A OS têm realizado, rotineiramente, processos seletivos para preenchimento dessas vagas, além das demais estratégias de articulação junto às Unidades e municípios para divulgação.

No que diz respeito ao Indicador Atendimento com Assistente Jurídico, na Unidade CEIP Contagem, única a não alcançar os 100% esperados, algumas situações impactaram no não alcance da meta, a exemplo de afastamentos médicos por parte da única profissional e necessidade de priorização de acompanhamento de audiências e confecção de Relatórios Interdisciplinares, além daqueles desligados, admitidos ou transferidos em curto prazo de oferta no mês de referência.

A título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades formativas e de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.**

#### ➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido

ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 17 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre 17 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais todos os PIA's tiveram a participação do adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE.

### **3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS**

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 4º período avaliatório.

**Tabela 3: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 4º PA CG009/2023**

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
1	Ensino	1.1	Indicador Matrícula Escolar	100%	NA	100%	100%	<b>100%</b>
		1.2	Indicador Frequência Escolar	100%	NA	98%	100%	<b>99%</b>
		1.3	Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos	100%	98%	91%	100%	<b>94%</b>
2	Família	2.1	Indicador Atendimento Técnico Familiar	96%	99%	95%	100%	<b>97%</b>
		2.2	Indicador Participação da Família	100%	NA	99%	NA	<b>99%</b>
		2.3	Indicador Contato Familiar Remoto	100%	94%	91%	90%	<b>92%</b>
3	Esporte e Cultura	3.1	Indicador Esporte	93%	99%	81%	99%	<b>93%</b>
		3.2	Indicador Cultura e Lazer	100%	96%	95%	86%	<b>93%</b>
4	Profissionalização	4.1	Indicador Cursos Profissionalizantes	77%	NA	83%	NA	<b>83%</b>
		4.2	Indicador Cursos de Pré-qualificação Profissional	77%	NA	80%	NA	<b>80%</b>
		4.3	Indicador Oficina de Orientação Profissional	100%	100%	94%	89%	<b>94%</b>
5	Saúde	5.1	Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	<b>100%</b>
		5.2	Indicador Oficinas Temáticas em Saúde para os Adolescentes	100%	97%	96%	100%	<b>98%</b>
6	Segurança	6.1	Indicador Eventos de Segurança Individuais	0	2	24	1	<b>27</b>
		6.2	Indicador Eventos de Segurança da Unidade	0	0	0	0	<b>0</b>
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Indicador Atendimento com Psicólogo	100%	NA	98%	NA	<b>98%</b>
		7.2	Indicador Atendimento com Serviço Social	100%	NA	85%	NA	<b>85%</b>
		7.3	Indicador Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social	100%	99%	NA	97%	<b>98%</b>
		7.4	Indicador Atendimento com Pedagogo	100%	76%	98%	100%	<b>91%</b>
		7.5	Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional	76%	NA	NA	100%	<b>100%</b>
		7.6	Indicador Atendimento com Assistente Jurídico	100%	94%	100%	100%	<b>98%</b>
8	PIA	8.1	Indicador PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA	<b>100%</b>
		8.2	Indicador Participação no PIA	88%	NA	100%	NA	<b>100%</b>
9	Gestão da Parceria	9.1	Inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	<b>100%</b>
		9.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-
		9.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

#### 4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

**Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 4º PA CG009/2023**

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.1: Matrícula Escolar				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Formal ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente da Internação entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 dias corridos.				
Condições para o adolescente da Internação cumprir os requisitos do Indicador:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Formal.				
Condições para o adolescente da Internação Provisória entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos				
Condições para o adolescente da Internação Provisória cumprir os requisitos do Indicador:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
1.1. Matrícula Escolar - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	42	42	100%
	Agosto	42	42	100%
	Setembro	46	46	100%
	Total	130	130	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	38	38	100%
	Total	38	38	100%
Total Geral		168	168	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

<b>Área Temática: ENSINO</b>				
<b>Indicador nº 1.2: Frequência Escolar</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>			<b>Resultado do período avaliatório</b>	
<b>100%</b>			<b>Resultado no quadro</b>	
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Formal ou no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Estar matriculado no Ensino Formal ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Possuir 75% ou mais de frequência no mês.				
1.2. Frequência Escolar - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	42	42	100%
	Agosto	40	39	98%
	Setembro	46	45	98%
	Total	128	126	98%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	38	38	100%
	Total	38	38	100%
Total Geral		166	164	99%
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Painel SUASE.				
<b>Área Temática: ENSINO</b>				
<b>Indicador nº 1.3: Oficina de Incentivo aos Estudos</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>			<b>Resultado do período avaliatório</b>	
<b>100%</b>			<b>Resultado no quadro</b>	
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de incentivo aos estudos no mês.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;				

- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

1.3. Oficina de Incentivos aos Estudos - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	28	27	96%
	Agosto	29	28	97%
	Setembro	38	38	100%
	Total	95	93	98%
Passos	Julho	43	43	100%
	Agosto	42	35,5	85%
	Setembro	43	37,5	87%
	Total	128	116	91%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	34	34	100%
	Total	34	34	100%
Total Geral		257	243	95%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

#### Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 4º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
96%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento com técnicos, no mês.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 dias corridos;				
- Possuir referência familiar.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Atendimento Técnico Familiar	Percentual
Contagem	Julho	29	28	97%
	Agosto	28	28	100%

	Setembro	34	34	100%
	Total	91	90	99%
Passos	Julho	45	43	96%
	Agosto	42	37	88%
	Setembro	44	44	100%
	Total	131	124	95%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	41	41	100%
	Total	41	41	100%
Total Geral		263	255	97%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: FAMÍLIA**

**Indicador nº 2.2:** Participação da Família

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram de encaminhamentos nos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 40 dias corridos;
- Possuir referência familiar.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Sua família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.2. Participação da Família - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participação da família em encaminhamentos	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	42	41	98%
	Agosto	41	41	100%
	Setembro	42	42	100%
	Total	125	124	99%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA

	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		125	124	99%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: FAMÍLIA**

**Indicador nº 2.3: Contato Familiar Remoto**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 7 dias corridos;
- Possuir referência familiar.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana.

**2.3. Contato Familiar Remoto - 4º PA CG 009/2021**

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Contagem	Julho	30	28	93%
	Agosto	28	26,5	95%
	Setembro	36	33,5	93%
	Total	94	88	94%
Passos	Julho	43	39,5	92%
	Agosto	42	39	93%
	Setembro	46	40,5	88%
	Total	131	119	91%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	41	37	90%
	Total	41	37	90%
Total Geral		266	244	92%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

**Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte, Cultura e Lazer - 4º PA CG009/2023**

<b>Área Temática: ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>				
<b>Indicador nº 3.1: Esporte</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>		<b>Resultado do período avaliatório</b>		
89%		<b>Resultado no quadro</b>		
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de esporte na semana.				
Cada oficina de esporte que o adolescente participar no mês corresponderá a 25% do indicador.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte, na semana.				
<b>3.1. Oficina de Esporte - 4º PA CG 009/2021</b>				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Contagem	Julho	29	29	100%
	Agosto	30	30	100%
	Setembro	38	37	97%
	Total	97	96	99%
Passos	Julho	44	44	100%
	Agosto	39	27	69%
	Setembro	46	34	74%
	Total	129	105	81%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	39	38,5	99%
	Total	39	38,5	99%
Total Geral		265	239,5	90%
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

**Área Temática: ESPORTE, CULTURA E LAZER****Indicador nº 3.2:** Cultura e Lazer

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de atividades de cultura no mês

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

3.2. Oficina de Cultura e Lazer - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram das oficinas de cultura	Percentual
Contagem	Julho	29	28	97%
	Agosto	30	29	97%
	Setembro	38	36	95%
	Total	97	93	96%
Passos	Julho	42	42	100%
	Agosto	38	37	97%
	Setembro	46	41	89%
	Total	126	120	95%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	37	32	86%
	Total	37	32	86%
Total Geral		260	245	94%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

**Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 4º PA CG009/2023**

<b>Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Indicador nº 4.1: Cursos Profissionalizantes</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>			<b>Resultado do período avaliatório</b>	
74%			<b>Resultado no quadro</b>	
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Cursos Profissionalizantes.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos;				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.				
4.1. Cursos Profissionalizantes - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de curso profissionalizante	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	32	25	78%
	Agosto	30	28	93%
	Setembro	8	5	63%
	Total	70	58	83%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		70	58	83%
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Painel SUASE.				
<b>Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Indicador nº 4.2: Cursos de Pré-Qualificação Profissional</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>			<b>Resultado do período avaliatório</b>	
73%			<b>Resultado no quadro</b>	
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos.

Condição para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês.

4.2. Cursos de Pré-qualificação Profissional - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de curso profissionalizante	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	29	25	86%
	Agosto	33	28	85%
	Setembro	39	28	72%
	Total	101	81	80%
São Bendito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		101	81	80%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO**

**Indicador nº 4.3:** Oficinas de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Oficinas de Orientação Profissional.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

4.3. Oficina de Orientação Profissional - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas profissionalizantes	Percentual
Contagem	Julho	-	-	-
	Agosto	30	30	100%
	Setembro	34	34	100%
	Total	64	64	100%
Passos	Julho	40	40	100%
	Agosto	36	35	97%
	Setembro	42	36	86%
	Total	118	111	94%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	35	31	89%
	Total	35	31	89%
Total Geral		217	206	95%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

**Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 4º PA CG009/2023**

Área Temática: SAÚDE	
<b>Indicador nº 5.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo</b>	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o enfermeiro em até 5 dias.	
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:	
- Quantidade de dias na unidade igual ou superior a 5 dias corridos	
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:	
- Adolescente atendido pelo enfermeiro em até 5 dias corridos após sua data de admissão	
5.1. Atendimento em saúde dentro do prazo - 4º PA CG 009/2021	

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes atendidos pela Saúde dentro do prazo	Percentual
Contagem	Julho	17	17	NA
	Agosto	14	14	NA
	Setembro	19	19	100%
	Total	50	50	100%
Passos	Julho	9	9	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	8	8	100%
	Total	20	20	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	37	37	100%
	Total	37	37	100%
Total Geral		107	107	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: SAÚDE**

**Indicador nº 5.2: Oficina de Saúde**

**Meta do período avaliatório**

100%

**Resultado do período avaliatório**

**Resultado no quadro**

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes de ao menos uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;
- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais Oficinas de Saúde no mês.

5.2. Oficina Temáticas de Saúde para os Adolescentes - 4ª PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas de saúde	Percentual
Contagem	Julho	28	27	96%
	Agosto	30	28	93%
	Setembro	37	37	100%
	Total	95	92	97%
Passos	Julho	45	44	98%
	Agosto	42	40	95%

	Setembro	46	44	96%
	Total	133	128	96%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	41	41	100%
	Total	41	41	100%
Total Geral		269	261	97%

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

**Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 4º PA CG009/2023**

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 7.1: Atendimento com Psicólogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo na semana.				
Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 25% do indicador.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.				
7.1. Atendimento com Psicólogo - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	41	41	100%
	Agosto	43	43	100%
	Setembro	42	39,25	93%
	Total	126	123,25	98%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		126	123,25	98%

Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
<b>Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>				
<b>Indicador nº 7.2:</b> Atendimento com Serviço Social				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Serviço Social no mês.				
Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês				
7.2. Atendimento com Serviço Social - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Social	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	41	40,5	99%
	Agosto	41	28,5	70%
	Setembro	42	37	88%
	Total	124	106	85%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		124	106	85%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
<b>Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>				
<b>Indicador nº 7.3:</b> Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		

100%

Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com a Psicologia ou o Serviço Social na semana.

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes na semana pelas equipes técnicas da Unidade Socioeducativa de psicologia ou serviço social, por semana.

Neste indicador, são considerados somente os adolescentes em cumprimento de internação não provisória. Portanto, os resultados dos adolescentes em cumprimento de internação provisória das unidades Ipatinga, São Jerônimo, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Araxá e Sete Lagoas acerca do atendimento de Psicologia e Serviço Social encontram-se no indicador 7.3.

**7.3. Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social - 4ª PA CG 009/2021**

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo ou Assistente Social	Percentual
Contagem	Julho	29	28,5	98%
	Agosto	30	29,75	99%
	Setembro	40	40	100%
	Total	99	98,25	99%
Passos	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	40	38,75	97%
	Total	40	38,75	97%
Total Geral		139	137	99%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

**Indicador nº 7.4:** Atendimento com Pedagogo

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

100%

Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

**7.4. Atendimento com Pedagogo - 4º PA CG 009/2021**

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Pedagogo	Percentual
Contagem	Julho	28	28	100%
	Agosto	29	28	97%
	Setembro	36	15	42%
	Total	93	71	76%
Passos	Julho	45	45	100%
	Agosto	42	40	95%
	Setembro	46	45	98%
	Total	133	130	98%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	41	41	100%
	Total	41	41	100%
Total Geral		267	242	91%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

**Indicador nº 7.5:** Atendimento com Terapeuta Ocupacional

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

73%

Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

7.5. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Terapeuta Ocupacional	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	38	38	100%
	Total	38	38	100%
Total Geral		38	38	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

**Indicador nº 7.6: Atendimento com Assistente Jurídico**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

7.6. Atendimento com Assistência Jurídica - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Jurídico	Percentual

Contagem	Julho	29	29	100%
	Agosto	29	28	97%
	Setembro	38	33	87%
	Total	96	90	94%
Passos	Julho	45	45	100%
	Agosto	42	42	100%
	Setembro	46	46	100%
	Total	133	133	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	40	40	100%
	Total	40	40	100%
Total Geral		269	263	98%
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Painel SUASE.				

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

**Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 4º PA CG009/2023**

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 8.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Esse indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA realizado dentro do prazo de 45 dias.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e				
- 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Plano Individual de Atendimento PIA realizado em até 45 dias corridos.				
8.1. PIA Protocolado - 4º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	Adolescentes com PIA pactuado dentro do prazo	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA

	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	6	6	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	17	17	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		17	17	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE.

**Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)**

**Indicador nº 8.2:** Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
85%	-

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e
- 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

**8.2. Participação no PIA - 4º PA CG 009/2021**

Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	PIA pactuado com participação	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	6	6	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	17	17	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
Total Geral		17	17	100%
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Painel SUASE.				

**Quadro 8: Gestão da Parceria - 4º PA CG009/20232**

<b>Área Temática 9: Gestão da parceria</b>	
<b>Indicador nº 9.1:</b> Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	<b>100%</b>
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<p><b>Descrição:</b> este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.</p> <p>No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.</p>	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
Painel SUASE.	
<b>Área Temática 9: Gestão da parceria</b>	
<b>Indicador nº 9.2:</b> Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	-
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<p><b>Descrição:</b> Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia</p>	

estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral).

**Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.**

#### Área Temática 9: Gestão da parceria

**Indicador nº 9.3:** Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

#### Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

**Descrição:** O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

**Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.**

## 5. PRODUTOS

Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.1: Realização de oficinas de incentivo aos estudos	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
18	30
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p><b>Descrição:</b> este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de incentivos aos estudos, que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar.</p> <p><b>Medidas socioeducativas aplicáveis:</b> Internação Provisória e Internação.</p> <p><b>Critério de Aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serão contabilizadas como oficinas de incentivos aos estudos aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.</li> <li>- Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 2 (duas) oficinas de incentivo aos estudos diferentes por mês.</li> </ul>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas encaminhado à SUASE.	
<b>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b>	

Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.2: Realização de feiras de ciência ou tecnologia ou gincana do conhecimento	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

**Descrição:** este produto tem como objetivo ampliar a oferta de atividades educacionais, a fim de integrar as ações da unidade e da escola, promovendo a partilha dos saberes em encontros dinâmicos e enaltecendo as habilidades e competências dos adolescentes. A comunidade e a família deverão ser convidadas a participar.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Critério de Aceitação:**

- A atividade deverá ser relacionada aos temas transversais da educação, envolvendo diversas áreas do conhecimento e o uso da tecnologia.
- **Cada Unidade deverá promover 1 (um) evento a cada trimestre;**
- Informar à Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) com 20 (vinte) dias de antecedência para acompanhamento.

**Observação:** Atividade não realizada no CEIP São Benedito dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 02/09/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 03/09/2024 possibilitando apenas 28 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.

**Fonte de comprovação do indicador**

Envio de relatório descritivo da feira/gincana.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 1 :** Ensino

**Produto nº 1.3:** Realização de oficinas preparatórias para o ENCCEJA PPL e ENEM PPL

**Meta do período avaliatório**

12

**Resultado do período avaliatório**

46

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo garantir a oferta de oficinas de preparação dos adolescentes para participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL), a fim de ampliar as suas habilidades e competências, assim como proporcionar aos adolescentes conhecimentos relativos aos exames.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação.

**Critério de Aceitação:**

- Serão contabilizadas como oficinas ações preparatórias para o ENCCEJA PPL que forem orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e que forem executadas pela equipe da unidade ou ainda ministradas por parceiros externos, devendo ser apresentadas as fontes comprobatórias de realização.
- Frequência na participação das oficinas equivalente ao mínimo de 90% do número total de adolescentes inscritos no exame.
- **Realizar as oficinas 1 (uma) vez por mês no primeiro semestre do ano e 1 vez por semana no segundo semestre, devido à proximidade do exame.**

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 1 : Ensino**

**Produto nº 1.4:** Realização de oficinas Caminhos da Formação Educacional

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
6	3

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo ampliar o conhecimento do adolescente em relação às possibilidades dos caminhos da educação e qualificação profissional, através da apresentação de exames e programas com essa finalidade, levando em consideração o período da adolescência. As oficinas devem orientar os alunos sobre os tipos de exames e programas relacionados à formação educacional e profissional como, por exemplo, Trilhas do Futuro, Escolas de Nível Técnico, Programas de Aprendizagem, Enem, entre outros.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória.

**Crterios de Aceitação:**

- Serão contabilizadas como oficinas de caminhos de formação educacional aquelas orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).
- As atividades devem conter informações sobre finalidade, público-alvo, período de inscrição, formas de acesso e/ou permanência.
- **Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) oficina dessa modalidade por mês.**

**Observação:** Atividade não realizada no CEIP São Benedito dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 02/09/2024. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes. Só foi possível a realização das atividades no mês de setembro. No CEIP Contagem só foi possível a realização da atividade no mês de setembro.

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 2 :** Esporte, Cultura e Lazer

**Produto nº 2.1:** Realização de oficinas de esporte

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

27

27

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas esporte que visam, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Critério de Aceitação:**

- Serão contabilizadas como oficinas de esporte aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.
- **Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 3 (três) diferentes tipos de modalidades de oficinas esportivas por mês.**
- O adolescente deve participar, no mínimo, de 01 (uma) oficina de esporte por semana.

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.2: Realização de Campeonatos Internos	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p><b>Descrição:</b> este produto tem como objetivo garantir a oferta de campeonatos internos, de modalidades esportivas diversas, promovendo a competição de forma pedagógica e saudável, por meio da integração entre os adolescentes e jovens.</p> <p><b>Medidas socioeducativas aplicáveis:</b> Internação Provisória e Internação.</p> <p><b>Critério de Aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para o CSE, deverá promover 1 (um) campeonato interno na unidade, trimestral, envolvendo, pelo menos, 03 (três) modalidades diferentes.</li><li>- Para os CEIPs, cada unidade deverá promover 1 (um) campeonato interno, a cada bimestre envolvendo, pelo menos, 02 (duas) modalidades diferentes.</li></ul> <p>Em ambos os casos acima, a DFP/SUASE deverá ser informada com 15 (quinze) dias de antecedência para acompanhamento.</p> <p><b>Observação:</b> Atividade não realizada no CEIP São Benedito dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 02/09/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 03/09/2024 possibilitando apenas 28 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo.	
<b>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b>	

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.3: Realização de oficinas de cultura	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
9	27
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p><b>Descrição:</b> este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de cultura que visem acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na unidade. As atividades deverão ser executadas pela equipe socioeducativa e poderão ser realizadas dentro e/ou fora dos centros socioeducativos para os adolescentes de internação.</p> <p><b>Medidas socioeducativas aplicáveis:</b> Internação Provisória e Internação.</p> <p><b>Critério de Aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serão contabilizadas como Oficinas de Cultura aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.</li> <li>- Das atividades propostas, metade deve ocorrer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas.</li> <li>- <b>Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) oficina de cultura por mês, sendo, no mínimo, 3 modalidades diferentes em cada período.</b></li> </ul>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas. <b>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b>	

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.4: Realização de ações voltadas para festividades e comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
9	16

### Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

**Descrição:** este produto tem como objetivo mensurar a oferta de ações voltadas para as festividades e comemorações que oportunizem a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Critério de Aceitação:**

- Serão contabilizadas como ações voltadas para festividades e comemorações aquelas validadas pelo OEP.
- **Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) ação voltada para festividades e comemorações por mês.**

### Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

### Produtos

**Área Temática 2 :** Esporte, Cultura e Lazer

**Produto nº 2.5:** Divulgação de produções artísticas e literárias elaboradas pelos adolescentes

**Meta do período avaliatório**

3

**Resultado do período avaliatório**

2

### Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

**Descrição:** este produto tem como objetivo difundir o material artístico produzido pelos adolescentes tais como: artigos, textos, livros, jornais, músicas, desenhos, pinturas, etc.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Critério de Aceitação:** material de divulgação produzido, veiculado e validado pelo OEP.

**Cada Unidade deverá realizar trimestralmente 1 (uma) feira de cultura e sarau literário com os adolescentes.**

Para tanto, a equipe socioeducativa deverá articular com a escola, a fim de planejar o evento. Os adolescentes

deverão participar dos preparativos para a feira ou sarau, onde divulgarão suas produções artísticas e literárias. A comunidade e a família deverão ser convidadas a participar.

- Informar à DFP/SUASE com 20 (vinte) dias de antecedência para acompanhamento.

**Observação:** Atividade não realizada no CEIP São Benedito dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 02/09/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 03/09/2024 possibilitando apenas 28 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.

#### Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo da feira/sarau.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

#### Produtos

**Área Temática 2 :** Esporte, Cultura e Lazer

**Produto nº 2.6:** Realização de Atividades Externas – Esporte, Cultura e Lazer

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

3

6

#### Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

**Descrição:** este produto tem como objetivo mensurar e garantir a oferta de atividades externas, culturais, esportivas ou de lazer, oportunizando o acesso do adolescente ao território, aos diferentes espaços públicos e à oferta de possibilidades que contribuam com o seu processo de responsabilização.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação.

#### **Critério de Aceitação:**

- A atividade externa deve ser relacionada a temáticas transversais ao esporte, cultura e lazer.

- **A unidade deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) atividade externa por mês relacionada ao eixo de esporte, cultura e lazer por mês.**

- O adolescente deverá participar, no mínimo, de 1 (uma) atividade externa por mês, sendo realizada a alternância do eixo a ser contemplado.

#### Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

**Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

<b>Produtos</b>	
<b>Área Temática 3:</b> Profissionalização	
<b>Produto nº 3.1:</b> Realização de oficinas de orientação profissional	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
9	16
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<b>Descrição:</b> este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de orientação profissional, que visem o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional.	
<b>Medidas socioeducativas aplicáveis:</b> Internação Provisória e Internação.	
<b>Critério de Aceitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serão contabilizadas como oficinas de orientação profissional aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.</li><li>- Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) tipo diferente de oficina de orientação profissional por mês.</li></ul>	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.	
<b>Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b>	

<b>Produtos</b>	
<b>Área Temática 3:</b> Profissionalização	
<b>Produto nº 3.2:</b> Realização de Visitas Guiadas com o foco em profissionalização	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>

1

8

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo mensurar e garantir a oferta de atividades externas, profissionalizantes, com a finalidade de promover um espaço de integração e conhecimento do ambiente, bem como apresentar os cursos e os espaços de aprendizagens onde os adolescentes serão acolhidos para o processo de profissionalização.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação.

**Critério de Aceitação:**

- A unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) tipo diferente de visita guiada em espaços de profissionalização a cada trimestre.

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 4 : Saúde**

**Produto nº 4.1:** Realização de oficinas temáticas de saúde para os adolescentes

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

15

18

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de saúde, que visem a conscientização e a educação nas diversas temáticas afetas à saúde, conforme preconiza Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - PNAISARI (Anexo XVII - da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017).

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Critério de Aceitação:**

- Serão contabilizadas como Oficinas de Saúde aquelas orientadas e validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Adolescente (DAS) e executadas.
- Para o CSE, a Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) diferente tipo de Oficinas de Saúde para os adolescentes por mês.
- Para os CEIPs, cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 2 (duas) diferentes temáticas de Oficinas de Saúde para os adolescentes por mês.

**Fonte de comprovação do indicador**

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 5 : Segurança**

**Produto nº 5.1:** Implantação de sistema de CFTV

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

2

0

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** o sistema de CFTV é integrado por câmeras, servidor de gerência e gravação, licenças de software, estação de monitoramento, monitores e demais acessórios necessários. Tem por objetivo mitigar eventos de segurança, maximizar a capacidade de monitoramento nos ambientes da unidade, reduzir os custos com o sistema de segurança da unidade por meio da identificação de movimentos suspeitos.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Observação:** Relatório descritivo com apresentação de justificativas e cronograma de implantação de Sistema de CFTV foi encaminhado para a Supervisão do Contrato.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório fotográfico e ateste do supervisor no momento da implantação do sistema. Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade do sistema após implementado.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Produtos	
Área Temática 5 : Segurança	
Produto nº 5.2: Aquisição e implantação de sistema de Bastão de Ronda	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
2	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p><b>Descrição:</b> o bastão de ronda é um equipamento que possibilita o monitoramento do socioeducador no momento em que realiza a ronda, garantindo que o corpo diretivo saiba os locais e os horários em que o socioeducador passou. O sistema funciona através de leitura por contato com os “botões inteligentes”, fixados na parede. Alguns modelos possuem sistema de aviso de queda, lanterna e comportam diversos registros contínuos e horários de rondas ilimitados. Assim, objetiva-se monitorar os locais e os horários em que o socioeducador passou ao realizar a ronda, diminuindo a ocorrência de tentativas de autoextermínio por parte dos adolescentes, eventos de segurança além de potencializar o controle e gestão da unidade.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório fotográfico e ateste do supervisor no momento da implantação do sistema.</p> <p>Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade do sistema após implementado.</p> <p><b>Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b></p>	

Produtos	
Área Temática 5 : Segurança	
Produto nº 5.4: Aquisição de cofre para guarda de armas de fogo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

**Descrição:** a aquisição dos cofres visa acautelar (em segurança e com acesso restrito) as armas de fogo das autoridades, visitantes e demais pessoas que forem adentrar à unidade socioeducativa. Dessa maneira, pretende-se preservar a vida dos adolescentes e dos colaboradores que laboram no estabelecimento, evitando possíveis acidentes ou disparos. O número de cofres a ser adquirido será definido posteriormente, de acordo com a demanda, podendo ser alterado.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório fotográfico e ateste do supervisor.

Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade dos cofres após aquisição.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 6 :** Gestão da equipe e da parceria

**Produto nº 6.1:** Contratação e treinamento dos colaboradores para complementação e/ou formação das equipes da Unidade Socioeducativa

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

0

1

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto consiste na realização de processo de seleção para contratação da equipe de trabalho da OS, prevista na memória de cálculo, e treinamento desses colaboradores nas temáticas que compõem a Política de Atendimento Socioeducativo - Programa de Atendimento Socioeducativo e demais metodologias.

**Medidas socioeducativas aplicáveis:** Internação Provisória e Internação.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório com a listagem dos colaboradores contratados e lista de presença nos treinamentos com os devidos planejamentos de ensino executados.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Produtos	
Área Temática 6 : Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 6.3: Realização de Capacitações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	13
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p><b>Descrição:</b> este produto tem como objetivo mensurar a oferta de Capacitações destinadas para os coordenadores e/ ou técnicos e propostas diretamente pelas unidades socioeducativas e/ou coordenação do Instituto Elo em parceria com a SUASE. Nestas capacitações são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de atendimento socioeducativo, abordando os principais impasses e desafios vivenciados no momento, visando a qualificação do acompanhamento dos adolescentes.</p> <p><b>Medidas socioeducativas aplicáveis:</b> Internação Provisória e Internação.</p> <p>No trimestre de análise foram realizadas <b>13</b> capacitações para os profissionais com o objetivo de trabalhar temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de trabalho do Contrato de Gestão 009/2023, abordando os principais impasses e desafios vivenciados pelas Unidades Socioeducativas.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo e fotográfico aprovado pela Diretoria da SAAD responsável pela temática e lista de presença.</p> <p><b>Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</b></p>	

Produtos	
Área Temática 6 : Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 6.5: Desenvolvimento, implantação e execução de Plano de Atenção à Saúde Mental dos colaboradores	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	1
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

**Descrição:** este produto tem como objetivo o desenvolvimento de ações coordenadas e permanentes voltadas para a promoção, proteção, vigilância, prevenção e redução de agravos dos colaboradores, de modo a apoiar a saúde mental daqueles que laboram na unidade socioeducativa, por acionamento do corpo diretivo ou dos próprios colaboradores.

**Fonte de comprovação do indicador**

Plano elaborado e aprovado pelo OEP. Relatório semestral apresentando a execução do plano e o acompanhamento das ações desenvolvidas no período.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 7 :** Infraestrutura e Documentação

**Produto nº 7.2:** Elaboração e execução de Plano de Manutenção da Infraestrutura da Unidade Socioeducativa

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

1

1

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto visa a construção de um plano de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura da unidade socioeducativa que envolvam os aspectos prediais, elétricos e hidráulicos, de modo que as obras e reformas realizadas por intermédio do Contrato de Gestão garantam as melhores condições para a execução das medidas socioeducativas.

**Fonte de comprovação do indicador**

Plano aprovado pela Supervisão do Contrato de Gestão.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos**

**Área Temática 8 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa****Produto nº 8.2:** Elaboração de Plano de Combate à Violência Institucional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	1

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo a elaboração de um plano, preventivo e tempestivo, de combate à violência institucional, visando cessar os possíveis casos de violência institucional perpetuados por colaboradores. Assim, devem ser desenvolvidas atividades em grupo e individuais para trabalhar a temática, buscando apresentar dados quantitativos e qualitativos com histórico adequado para dimensionar, categorizar e dar visibilidade às diversas situações que podem ser consideradas como violência institucional em seus níveis individuais, corporativos e institucionais, sejam elas físicas ou verbais. O plano deve contemplar ações destinadas aos trabalhadores e adolescentes.

**Fonte de comprovação do indicador**

Plano elaborado e aprovado pelo OEP. Relatório trimestral apresentando a execução do plano e o acompanhamento das ações desenvolvidas no período.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

**Produtos****Área Temática 8 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa****Produto nº 8.3:** Elaboração do Projeto Político Pedagógico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	1

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

**Descrição:** este produto tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico específico de cada unidade socioeducativa contemplada no objeto deste Contrato, em atendimento à Deliberação CEDCA nº

01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação e de semiliberdade no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração do referido documento para as unidades do Estado de Minas Gerais estão dispostas na proposta de Programa de Atendimento Socioeducativo, em seu capítulo 20 (p.207) e no Anexo I (p. 234).

#### Fonte de comprovação do indicador

Projeto Político Pedagógico elaborado e aprovado pelo OEP.

**Maiores informações sobre as ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 4º Período Avaliatório (julho, agosto e setembro de 2024), do Contrato e Gestão 09/2023. Ao todo, foram considerados 23 indicadores de atendimento distribuídos em 8 áreas temáticas. No índice geral a área temática “Plano Individual de Atendimento (PIA)” foi o que apresentou os melhores resultados (100%) indicando para o boa compreensão por parte das equipes técnica das Unidades Socioeducativas co-geridas pela OS sobre a importância do documento, seguindo os preceitos do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais: “O PIA é, portanto, o principal instrumento para dar vida ao processo de responsabilização do(a) adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re)estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais (...)” (MINAS GERAIS, 2022, p.74). As áreas temáticas “Ensino” e “Saúde”, ambos com 99%, alcançaram também índices relevantes, sendo o índice da área temática “Profissionalização” com o menor, 91%. Insta destacar que as metas dos indicadores dessa área temática têm percentuais mais baixos se comparados às demais dados os desafios e sensibilidades que envolvem essas ofertas.

Especificamente com relação aos Indicadores, merece destaque o indicador “Atendimento em saúde dentro do prazo” em que todas as Unidades Socioeducativas obtiveram 100% da meta, indicando para a relevância da acolhida dos e das adolescentes e jovens prioritariamente nos aspectos atinentes à saúde biopsicossocial. Já o indicador “Contato Familiar Remoto” da área temática Família foi o que apresentou

os maiores desafios nas três Unidades Contagem, Passos e São Benedito (94%, 91% e 90%, respectivamente) abaixo dos 100% esperados, apontando para os desafios de implicação, envolvimento e responsabilização das famílias frente às MSE.

Contudo, destaca-se que, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise permanece com aumento no percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas.

## 7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO  
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:54 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: E03E.501B.FD7C.83CF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.514.913/0001-75  
Certidão n°: 65781185/2024  
Expedição: 24/09/2024, às 10:57:20  
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.514.913/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

	
<b>Certificado de Regularidade do FGTS</b> - CRF	
<b>Inscrição:</b>	07.514.913/0001-75
<b>Razão Social:</b>	INSTITUTO ELO
<b>Endereço:</b>	R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>	
<b>Validade:</b> 05/10/2024 a 03/11/2024	
<b>Certificação Número:</b> 2024100501221324524992	
Informação obtida em 22/10/2024 15:35:05	
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

Figura 4: Certidão Estadual

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/09/2024	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/12/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79		CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	
		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570	
COMPLEMENTO: SALA 301,		BAIRRO: BARRO PRETO	
		CEP: 30180099	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deyerá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000804072303			

Figura 5: Certidão Municipal



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AFGEEGHKMJ**

Documento/Certidão nº **28.911.213** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/10/2024**

Requerimento em: **15:32:36**

Validade: **21/11/2024**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

## **DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

---

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo

# ANEXO

## Fontes de comprovação

### Produtos 2º Período Avaliatório

<b>1-Relatório Descritivo atividades de Ensino.....</b>	<b>01</b>
<b>2-Relatório Descritivo atividades Esporte, Cultura e Lazer.....</b>	<b>10</b>
<b>3-Relatório Descritivo atividades Profissionalização.....</b>	<b>17</b>
<b>4-Relatório Descritivo atividades Saúde.....</b>	<b>20</b>
<b>6-Relatório Descritivo atividades Gestão da Equipe e da Parceria.....</b>	<b>22</b>
<b>7-Relatório Descritivo atividades Infraestrutura e Documentação.....</b>	<b>81</b>